



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 89 2009

Dispõe sobre a doação de uma extensão de rede primária e instalação de ponto de energia, com transformador trifásico de 45 KVA equipado, para atender a Associação dos Produtores Rurais do Goiapaba-Açu.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma extensão de rede primária e instalação de ponto de energia, com transformador trifásico de 45 KVA equipado, à Associação dos Produtores Rurais do Goiapaba-Açu, entidade declarada de utilidade pública, através da Lei Municipal nº 474/2007, inscrita no CNPJ nº 06.075.844/0001-88, com sede no Sítio Pedra Bonita, Três Barras, Fundão-ES.

Art. 2º - Para fazer face as despesas mencionada no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, conforme descrição a seguir:

Secretaria Municipal de Agricultura

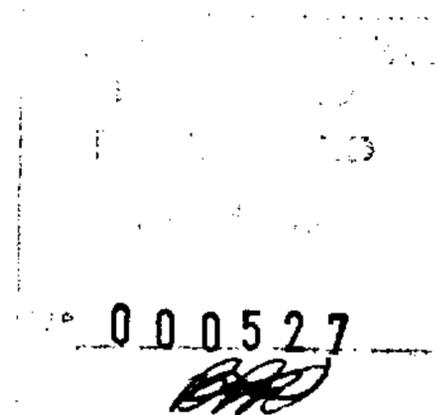
010.100.20.606.0018-1 – Extensão de Rede Primária e Instalação de Pontos com Transformador Trifásico de 45 KVA.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Os recursos para o Crédito Adicional Especial advirão de anulações no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em 27 de novembro de 2009.


MARCOS FERNANDO MORAES
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a doação de uma extensão de rede primária e instalação de ponto de energia, com transformador trifásico de 45 KVA equipado, à Associação dos Produtores Rurais do Goiapaba-Açu, entidade declarada de utilidade pública, através da Lei Municipal nº 474/2007; inscrita no CNPJ nº 06.075.844/0001-88, com sede no Sítio Pedra Bonita, Três Barras, Fundão-ES.

A presente doação beneficiará aproximadamente 40 (quarenta) famílias vinculadas diretamente a agricultura familiar que hoje sobrevivem da área rural.

Considerando que um dos objetivos da administração pública é promover o bem social, no que tange a coletividade, solicitamos a essa egrégia Casa de Leis a aprovação do mencionado Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Marcos Fernando Moraes
Marcos Fernando Moraes
Prefeito Municipal